



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA Nº 01/2023

PROCESSO CM Nº 2227/2023

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – OSCAR KLEIN

OBJETO: Parceria com a “Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano Do Sul – Oscar Klein” para fins de desenvolvimento de programa de promoção de cidadania e enfrentamento de desigualdade social com jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

JUSTIFICATIVA: A atividade desenvolvida pela Associação de Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein de cunho assistencial, proporciona ambiente saudável e seguro, incentivando o desenvolvimento dos jovens em situação de vulnerabilidade, afastando-os de riscos sociais.

É imperioso consignar que a associação é a única que atualmente desenvolve atividades neste seguimento no âmbito do município de São Caetano do Sul, o que caracteriza a singularidade, e, de plano, inviabiliza o chamamento público.

Na mesma esteira, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014, é de relevo informar que a pretensa parceria possui expressa autorização normativa através da Resolução nº 1043 de 13 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 – Autorizado pela Resolução nº 1043 de 13 de dezembro de 2018.

VALOR ANUAL DA PARCERIA: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).

Prazo de impugnação: Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

São Caetano do Sul, 23 de agosto de 2023.

ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE